

# Demissões de psicólogos nas FMU provocam reação da categoria

"A FMU entrou na era do marketing. O ensino é um produto; os alunos, os consumidores. Assim, as questões pedagógicas passam a um segundo plano." Essa foi a única "explicação", dada verbalmente a um professor demitido, urdida pela direção das Faculdades Metropolitanas Unidas para as quase 100 dispensas de professores, 24 dos quais supervisores do 5º ano de Psicologia (todo um departamento), ocorridas em janeiro. Essas demissões, feitas por carta, já se tornaram praxe no período de férias, em que muitos professores e alunos se encontram fora da cidade, tornando difícil qualquer reação organizada. Além disso, janeiro é um período em que a lista de aprovados nos vestibulares ocupa as páginas dos jornais. E as demissões de professores em janeiro há muito deixaram de ser novidade.

E não é só na FMU que ocorreram demissões de supervisores (os quais, é importante lembrar, são todos credenciados junto ao CRP). Na Faculdade Farias Brito foram demitidos 6 dos 9 supervisores de clínica psicológica, após uma série de desentendimentos entre o departamento e o novo diretor de clínica. Ao que tudo indica, ele demitiu aqueles que se opunham à nova diretoria que pretendia impor ao funcionamento da clínica, inclusive cortando a reunião do departamento, o que foi recusado pelos supervisores e, aparentemente, serviu de pretexto para sua dispensa. Mesmo porque nenhuma outra justificativa foi apresentada pela direção do departamento.

Face ao grave problema, foi convocada uma reunião, aberta a todos os interessados, e que se realizou na sede do Sindicato dos Psicólogos, no dia 20 de janeiro. Estiveram presentes representantes do CRP-6ª Região, do próprio Sindicato, do Conselho Regional de Assistentes Sociais de SP, da Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (ANDES), da Associação de Professores da PUC de Campinas (APROPUCAMP), da Associação Profissional de Assistentes Sociais (APASP), da Associação de Professores de Língua Portuguesa, da Comissão Pró-Associação de Docentes das FMU, da Associação Nacional de Educação, além de entidades estudantis, como o Diretório Central de Estudantes da FMU/FIAM, Diretório Acadêmico de Psicologia e Centro Acadêmico de Serviço Social da FMU e União Estadual de Estudantes de SP. O Sindicato dos Professores (SINPRO), apesar de convidado, não compareceu.

Na reunião, foi apresentado um breve histórico das demissões e feito um balanço da situação do ensino superior no Brasil. Este se tem caracterizado por uma privatização cada vez maior, muito embora a população pa-

que impostos e a educação esteja entre as obrigações do Estado. Da privatização decorre uma estrutura empresarial que desvincula ensino e pesquisa e remunera os professores apenas por horas-aula e não por suas demais atividades, como atendimento a alunos, preparação de aulas, etc. Tudo isso vem acarretar uma queda crescente no nível desse mesmo ensino e, conseqüentemente, dos profissionais por ele formados.

Desta forma, as instituições particulares de ensino superior tornaram-se verdadeiras "indústrias", proliferando em número muito grande e tendo seus interesses voltados apenas a uma rentabilidade cada vez maior, em detrimento das preocupações didáticas e pedagógicas. Assim, tem-se um único professor para uma classe de mais de 100 alunos e a sistemática substituição dos mestres que atingem um determinado status profissional (e, portanto, salarial) por outros de nível inferior.

As cíclicas demissões de janeiro inserem-se nesse quadro. Elas continuam a ocorrer, não obstante as escolas particulares de ensino superior obterem anualmente substanciais reajustes nas mensalidades com base justamente em suas folhas de pagamento. Uma vez obliido junto ao MEC o índice de reajuste pretendido, a direção dessas escolas procede às demissões, sobretudo de professores de nível salarial mais elevado, podendo, com isso, aumentar seus índices de lucro. Isso em relevar o aspecto político das demissões, que também colhem os membros de entidades representativas dos professores.

Na reunião, destacou-se a costuma omissão do SINPRO, que não

tem tido uma atuação decidida frente às sistemáticas dispensas injustificadas de professores, ocorridas nesta época de férias. "A entidade não só não tem assumido suas responsabilidades, como até opõe dificuldades à filiação dos professores", destacou um dos professores presentes à reunião do sindicato.

Uma das resoluções desta reunião (que teve um caráter preliminar) foi justamente procurar-se a diretoria do SINPRO e cobrar um posicionamento mais claro da entidade. Foram também propostas a regularização de reunião das entidades ali presentes, no sentido de dar continuidade à movi-

mentação e fazer frente às demissões injustificadas; reuniões das mesmas entidades representativas dos professores junto às direções das escolas em que ocorreram demissões, a fim de discutir as medidas cabíveis; pressão junto à Assembléia Legislativa e ao Ministério do Trabalho (algumas demissões tiveram inclusive um caráter ilegal, como a de uma professora grávida na FMU); fiscalização, por parte dos sindicatos, Conselhos Regionais e Associações Profissionais, no sentido de quem substituirá os demitidos e uma luta geral pela estabilidade no emprego.

(Veja a posição do CRP na página 2)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO  
SÃO PAULO - MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL,  
AV. BRIG. FARIA LIMA, 1084 - 10º ANDAR - TEL. 212-8111 E 212-8133 - CEP 01482 - SÃO PAULO

## COMUNICADO

O Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região, face às inúmeras demissões sem justa causa, dos coordenadores e supervisores responsáveis pelos serviços de estágios profissionalizantes, bem como de professores psicólogos do Curso de Formação de Psicólogos da Faculdade de Psicologia das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, que podem implicar em rebaixamento salarial que atingirá a dignidade da profissão, levando, conseqüentemente, à deterioração da qualidade do ensino, com todas as implicações conhecidas ao prestígio profissional, comunica que, com base no Artigo 7º do Código de Ética Profissional dos Psicólogos no Brasil, considera em infração ética, e portanto sujeitos às penalidades previstas pela Lei Federal nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, Capítulo VII, os psicólogos que aceitarem emprego ou tarefa deixados pelos colegas demitidos.

São Paulo, 04 de janeiro de 1982.

MOYSÉS CAMPOS DE AGUIAR NETTO  
Conselheiro-Secretário

Comunicado publicado pelo CRP nos principais jornais de São Paulo.

## IR: CRPs se reúnem e definem estratégias

Preocupados com a demora da Secretaria da Receita Federal se posicionar definitivamente sobre a possibilidade de as despesas com psicólogos serem dedutíveis do Imposto de Renda do contribuinte, as entidades representativas dos profissionais voltaram a se encontrar no último dia 15 de janeiro, em Curitiba, quando definiram inúmeras formas de atuação em conjunto.

Esse problema se arrasta há mais de ano e já em março de 81 o Secretário da Receita Federal havia prometido criar dispositivos legais no sentido de permitir que os honorários pagos aos psicólogos fossem dedutíveis do IR, na pessoa física, da mesma forma como acontece em relação às despesas com médicos e dentistas.

A promessa, no entanto, ficou ape-

nas em palavras e os psicólogos viram chegar o final do ano sem que a situação sofresse qualquer alteração. Pior para os psicólogos, já que grande parte dos quase 30 mil profissionais espalhados pelo país exercem a função em consultórios, atendendo seus pacientes.

### MUDANÇAS

Tentando pôr fim a essa discriminação, os Conselhos Regionais de Psicologia de todo o país se reuniram em janeiro último, em Curitiba, e decidiram adotar quatro estratégias conjuntas:

1. Conscientização e mobilização geral da categoria, através da convocação de reuniões gerais e setoriais e da divulgação de circulares, com dados e

histórico das reivindicações, junto a entidades de classe e faculdades;

2. Mobilização de políticos e líderes, através de contatos diretos, reforçados por embasamento por escrito (documentos ou circulares apresentando um quadro geral das reivindicações);

3. Atuação conjunta com o Conselho Federal de Psicologia, através da coordenação dos objetivos e estratégias, por meio de contatos diretos e elaboração de documentos em comum;

4. Por último, se fará contato com a imprensa a nível nacional, com o objetivo de conseguir apoio de todos os interessados na causa.

Os representantes dos CRPs agilizarão o esquema de comunicações entre as sedes e aguardam, a qualquer momento, uma comunicação do Secretário da Receita Federal.

**Editorial**

# O desafio do momento

Nos anos 60, quando nossa profissão foi regulamentada, a demanda de psicólogos no mercado de trabalho era maior que o número de profissionais disponíveis. A criação de cursos de Psicologia era uma necessidade que se impunha.

Nessa mesma época a pressão social pela abertura de maiores oportunidades aos jovens que tinham o direito de frequentar a universidade também era muito grande. As vagas eram limitadas, em todas as carreiras: o ensino era elitista, nada tendo a ver com a realidade. O ensino superior havia que ser repensado, como de resto se pretendia fazer com toda a organização social, discriminatória e inadequada.

A partir de 1964, contudo, o que se vem tentando é reorganizar a sociedade, mas com outros pressupostos. O poder, de acordo com esses pressupostos, deve permanecer em mãos de uma minoria "iluminada", que se julga capaz de fazer vigorar um capitalismo assumido, contornando as contradições que o sistema traz em si mesmo através do emprego da repressão dura ou de medidas aparentemente democratizantes mas que mantenham a essência do modelo escolhido.

Foi o que se fez com a universidade. Abafados os movimentos estudantis, tratou-se de ampliar o número de va-

gas, elevando-se de um para três por cento a quantidade de estudantes que chegam a um curso superior. Só que a forma adotada para a expansão foi tornar o ensino um bom investimento, capaz de atrair os capitalistas pela perspectiva de lucros fáceis.

Debilitaram-se as instituições sérias — focos de indesejável reflexão — e incentivaram-se as indústrias de diplomas. A qualidade do ensino equipara as faculdades, hoje, a verdadeiros colégios de segunda categoria, descaracterizada a universidade como núcleo de desenvolvimento de uma cultura crítica voltada para os interesses da coletividade.

E vieram aos montes as novas escolas de psicologia, como todas as outras, lançando levas de novos profissionais num mercado saturado e sem condições de viabilizar economicamente a demanda reprimida.

Dentro desse contexto é que ainda mais se beneficia o capital. Com o excesso de profissionais à busca de oportunidades, os salários tendem a ser cada vez mais baixos. As reivindicações por melhores condições de trabalho e por remuneração pelo menos mais digna são abafadas pelo fantasma do desemprego e pelos que batem às portas das empresas, prontos a

ocuparem as vagas que surgirem, sem maiores exigências.

É cada vez mais frequente, nas empresas, o impedimento da reflexão por parte dos profissionais e de sua associatividade para as questões pertinentes ao seu dia-a-dia.

O que se levanta hoje é, então, a necessidade de a categoria se inteirar da sua condição cada vez mais característica de trabalhadores que dependem do emprego para subsistirem e para colocarem em prática os serviços para os quais foram treinados.

Essa perspectiva é que nos permite definir e compreender o papel das entidades que procuram organizar os trabalhadores da Psicologia, como é o caso do CRP. É preciso uma atuação lúcida e corajosa no sentido de fazer valer o direito ao trabalho. Ampliar as oportunidades, lutando contra discriminações e formando ao lado da população que se vê privada do acesso aos benefícios da ciência psicológica. Garantir aos que estão trabalhando a segurança e a estabilidade permanentemente ameaçadas pela ganância dos empregadores, contra a rotatividade e contra o aviltamento salarial. Desenvolver as respostas que a própria Psicologia pode oferecer como contribuições para solucionar os problemas ligados ao sofrimento humano.

A atuação do CRP-06 no episódio da demissão de professores-psicólogos e supervisores do curso de Psicologia das Faculdades Metropolitanas Unidas, em São Paulo, deve ser entendida por esse prisma. Há que se exigir os direitos dos que trabalham. As vagas por eles deixadas, quando demitidos, não representam reais oportunidades para os que venham a substituí-los: a prazo curto serão estes os próximos a serem ceifados. A manobra dos tubarões do ensino superior desconsidera a dignidade profissional dos psicólogos, pela forma como brincam com a vida dos professores e supervisores (admitindo e demitindo ao seu bel-prazer, pelo salário que quiserem) e, mais do que isso até, pelo desprezo que demonstram para com a sociedade, formando psicólogos cada vez mais despreparados.

Torna-se assim patente, ao nosso entender, a necessidade de a categoria se aglutinar para refletir sobre a sua condição e de encontrar as formas de ação que venham a garantir um posicionamento significativo frente a estas questões. Se assim não for, permaneceremos inertes e marginalizados ante as exigências do nosso tempo, bem como coniventes com a situação de exploração que degrada o trabalho dos psicólogos.

## Demissões:

### A posição do CRP-06

Assim que o CRP tomou conhecimento das demissões nas FMU, a plenária analisou o problema. A questão foi vista inclusive pelo prisma do Código de Ética que diz, em seu artigo sétimo:

"Não deve o psicólogo, como pessoa física ou como responsável por instituições prestadoras de serviços em Psicologia, aceitar emprego ou tarefa deixado por colega exonerado ou demitido em circunstâncias que atinjam a dignidade da profissão e os princípios e normas do presente Código."

No caso das FMU, a dignidade da profissão está sendo atingida. Pela ameaça de rebaixamento salarial, pelo aviltamento do nível de formação dos

novos profissionais e pela demissão injustificada dos companheiros. Em vista dessas considerações, o CRP resolveu alertar os colegas que eventualmente fossem contatados para assumir os lugares deixados pelos demitidos quanto à falta ética que poderiam cometer caso aceitassem o emprego nessas condições. Daí o fato de ter feito publicar, na grande imprensa de São Paulo, o aviso reproduzido na página 1.

O alerta vale para situações semelhantes, onde as instituições deixam de levar em conta os interesses da comunidade, atentando apenas para seus interesses econômicos e políticos.

Só a solidariedade entre os colegas pode fazer frente a esse tipo de abuso.

## Educação

### 2º Encontro de Psicólogos

Mais de trezentos psicólogos de todo o Estado participaram do 2.º Encontro de Psicólogos na Área de Educação, que foi promovido pelo CRP-06 e pelo Sindicato dos Psicólogos, nos dias 13, 14 e 15 de novembro, no Instituto Sedes Sapientiae, em S. Paulo. Estiveram presentes também representantes do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e Minas Gerais.

As atividades do 2.º Encontro, que visava discutir modelos de atuação do psicólogo na área de educação, foram baseadas na apresentação e discussão de painéis sobre o impacto dessa atuação junto à comunidade, à família, aos alunos e professores.

O encerramento do Encontro, no dia 15, foi o dia mais importante. Pela manhã, os participantes reuniram-se em grupos de discussão, baseando-se nos painéis do dia anterior e num documento previamente elaborado por um grupo de trabalho e que também versava sobre o desempenho profissional do psicólogo no âmbito educacional. À tarde, houve a assembléia geral, em que foram apresentadas uma síntese da discussão dos grupos e as seguintes propostas para continuidade do trabalho do CRP e do Sindicato:

1) Realização, durante o próximo ano, de seminários de curta duração (um dia, por exemplo) sobre assuntos bastante pacíficos. Em cada seminário se decidiria o assunto a ser abordado no próximo. O primeiro deles acontecerá no final do mês de março, tendo por tema "Modelo Médico X

Modelo Psicológico", em local a ser divulgado oportunamente.

O Encontro anual (3º Encontro) será mantido e ocorrerá em novembro, como previsto.

2) Realização de uma reunião entre professores e supervisores de estágios na área de Educação das faculdades de Psicologia. Uma reunião preliminar já aconteceu no começo de dezembro, discutindo-se aí programas, disciplinas, currículos e estágio. Participaram dessa reunião oito faculdades: PUC/SP, UMC de Mogi das Cruzes, USP, USP de Ribeirão Preto, OSEC, Farias Brito, Metodista de Rudge Ramos e UNESP de Assis. Haverá uma nova reunião nesse sentido em agosto de 82, provavelmente no próprio Sindicato (tal como foi a primeira).

3) Criação de um boletim para divulgação de trabalhos e artigos na área.

4) Criação de um banco de dados, igualmente com trabalhos e artigos abordando a psicologia e a educação.

5) Criação de uma Comissão para encaminhar emendas ao Projeto 519, (matéria na pág 4), bem como para centralizar e organizar a movimentação da categoria em torno do mesmo, tudo isso numa perspectiva de ampliação do mercado de trabalho do psicólogo.

Os anais do 2.º Encontro, contendo os trabalhos dos grupos e as decisões da assembléia foram publicados e estão sendo distribuídos gratuitamente aos participantes e aos psicólogos que enviaram previamente seus nomes e endereços ao Sindicato.

Jornal do

**CRP /06**

NOVEMBRO/DEZEMBRO — 1981

ANO 1

Nº 6

ÓRGÃO OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

Impressão: Cia. Editora Jorúés — R. Gastão da Cunha, 49 — Tel.: 531-8700 — São Paulo, SP.

JORNAL DO CRP-06-Órgão informativo oficial do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região. Conselheiros: Luis Otávio de Seixas Queirós, Yvonne Gonçalves Khouri, Luiz Celso Março, Ghislaine G.S. Moreira, Moysés Campos de Aguiar Netto, Osmyr F. Gabbi Jr. (licenciado), Gerson Roberto Correia, Vera Lúcia Collucci, Carmem Lúcia Rittner (efetivos), Sigmar Malvezzi (licenciado), Abelardo de Almeida, Tatiana Wernikoff, Miriam S. Vianna, José Roberto Tozzoni Reis, Lazsio A. Ávila, Sérgio Antonio da Silva Leite, Maria Clotilde B. Magaldi, Maria Aparecida C. da Cunha (suplentes).

Diretor-responsável: Gerson Roberto Correia. Serviços Editoriais: Cooperativa dos Jornalistas de São Paulo Ltda. R. dr. Pennaforte Mendes, 283 Bela Vista - Fone: 259-7506. Jornalista Responsável: Miguel Angelo Fortunato - Redação: Gonzaga do Monte, Modesto Roma Jr. e Neusa Maria Barbosa. Composição e fotolito: Editora Jornalística AFA Ltda.

CRP-06 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1084 - 10º. CEP 01452, São Paulo - SP - Fone: 212-8111.

# O Conselho, entrando na era do computador

Logo na primeira assembléia da atual gestão no CRP a diretoria se viu preocupada com o grande número de psicólogos que reclamavam do controle de documentação e correspondência do órgão. Alguns colegas não recebiam correspondência, outros tinham dificuldades em obter informações a respeito de sua documentação junto ao Conselho, e outros, ainda, reclamavam de cobrança de documentos já entregues. Isso aconteceu no dia 19 de janeiro de 1980.

A atual diretoria estava acabando de chegar ao CRP. Mas não teve dúvidas. Imediatamente, começou a pensar na regularização da armazenagem de dados e na eficiência da postagem. E foi dado início um exaustivo trabalho de checagem de cadastros, o método manual de controle administrativo.

Mas os dados a serem armazenados eram de tal volume, e sofriam tantas alterações no correr de um ano (inscrições temporárias e definitivas, novas inscrições, controle de pagamentos, etc.) que chegou-se à conclusão que só um computador poderia resolver o problema. E foi dado o passo decisivo.

Por isso, o ano de 1982 se inicia com uma boa novidade para os psicólogos ligados ao CRP-06: a introdução de um computador nos serviços administrativos. Isso permitirá rapidez e eficiência na remessa de correspondência; controle apurado do sistema de pagamento por carnês e rigor nos cumprimentos de prazos de vigência de inscrição. Além, é claro, de poder fornecer rapidamente todos os dados relativos a um psicólogo inscrito na

6.ª Região.

Mas se a introdução do computador significa um avanço, isso não quer dizer que a implantação do sistema computadorizado tenha sido fácil. A transformação de uma metodologia manual para computadorizada mereceu, primeiro, uma análise acurada (feita por uma empresa especializada em Organização e Métodos) — tanto no sentido operacional quanto no sentido de custos. Depois, chegando-se à conclusão de que a implantação do sistema era viável quanto aos custos, e necessária quanto a agilidade de informações, foi empreendida outra verdadeira maratona, da qual todos os conselheiros e funcionários tomaram parte, para se proceder:

a) — levantamento cadastral de todos os psicólogos ligados ao CRP-06;

b) — cancelamento das inscrições vencidas (sem pagamento há mais de três anos), e fixação de prazos para as pendentes; e

c) transformação em inscrição definitiva das inscrições de recém-formados portadores de inscrições temporárias.

Levando-se em conta que o CRP-06 conta hoje com mais de 13.500 inscritos, e lembrando que todas as inscrições tiveram que ser revistas, pode-se imaginar o esforço necessário para a implantação do sistema. Em compensação, as guias de recolhimento para 1982 já são emitidas por computador, assim como toda a postagem coletiva do CRP-06. E os benefícios apenas começaram. Afinal, o CRP acabou de construir seus alicerces administrativos.

## Delegados se reúnem e traçam linha de atuação

A comissão de delegacias do Conselho Regional de Psicologia realizou no dia 12 de dezembro passado um encontro onde reuniu os delegados de quase todas as regiões abrangidas pelo CRP-6 para avaliar as atividades dos últimos meses nas delegacias e elaborar a programação para este ano.

Neste encontro de dezembro, os delegados discutiram a atuação das diversas delegacias na execução do programa elaborado em agosto do ano passado, quando foram aprovados quatro itens para serem desenvolvidos visando uma maior participação dos profissionais no CRP.

Segundo o presidente da comissão de delegacias do CRP-6, Luiz Celso Manço, em todas as delegacias houve reuniões com os profissionais das respectivas regiões, onde foram discutidos problemas de mercado de trabalho, o relacionamento da classe com autarquias, institutos e universidades, problemas de elitização do atendimento em saúde mental e alternativas de popularização do atendimento além de outros assuntos de interesse específico de cada região.

Durante o encontro, também foi discutida a programação para este ano, sendo elaborado o calendário de reuniões dos delegados. Foi também reafirmado o documento de agosto do ano passado, quando foram traçadas as diretrizes de atuação das delegacias.

Durante a reunião, os delegados aprovaram ainda a criação de comissões a nível de delegacias nos moldes das que funcionam na sede do CRP. Assim, serão criadas nas delegacias as comissões de Saúde, de Psicologia Escolar, de Psicologia Organizacional, de Ética entre outras. Com isto, a comissão de delegados do CRP pretende aglutinar maior número de psicólogos no trabalho das delegacias.

Para Luiz Celso Manço os pontos mais importantes do encontro, foram "a participação crescente dos profissionais no CRP, embora ainda distante do desejado, e a confrontação dos nossos projetos com a prática. Está provado que a nossa política está correta e, por isto, a direção geral será mantida em 82".

## Não há mais inscrições temporárias

(Sua IT foi transformada em definitiva)

O psicólogo recém-formado não precisa mais esperar pelo diploma para obter sua inscrição definitiva junto ao CRP-06. A partir da Resolução CRP-06 n.º 005/81, de 15 de dezembro último, com a simples apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Psicologia o psicólogo já requer sua inscrição definitiva no CRP-06 e o número que ele receber no ato da inscrição não mais será mudado.

A resolução tem efeito retroativo a 1º de outubro de 80 abrangendo todos aqueles que, após esta data, deram entrada em pedido de inscrição temporária. Com isso, todos os colegas que eram portadores de inscrição temporária tiveram as mesmas transformadas em definitivas, independente de novo requerimento.

Esta Resolução do CRP-06 acompanha a nova política adotada pelo Conselho Federal de Psicologia para a

questão (Resolução CFP n.º 008 de 23/11/81) e deve, de imediato, reduzir os custos, para o psicólogo, do processo burocrático que ia do requerimento de inscrição temporária ao recebimento da inscrição definitiva. Ao mesmo tempo a medida beneficia o CRP-06 uma vez que, diminuída a burocracia, o esforço para mantê-la pode ser canalizado para outros setores.

Após a inscrição, o psicólogo recém-formado terá um prazo de três anos para apresentar o diploma. Os que deixarem de apresentá-lo nesse prazo terão as inscrições canceladas, não podendo exercer a profissão enquanto não requererem novamente sua filiação ao Conselho Regional de Psicologia. As demais formalidades, tais como prazos de pagamento de anuidades, pedidos de isenção, etc., continuam como antes.

## Anuidade é de Cr\$ 4.620,00

A anuidade de 82, de acordo com o decidido durante assembléia geral do dia 14 de setembro, foi estipulada em Cr\$ 4.620,00, sem multa até o último dia de março. A secretaria do Conselho já iniciou o envio das guias pelo Correio, mas como muitos profissionais não cuidaram de retificar seus endereços, a diretoria pede aos que não receberam o documento que entrem em contato com o CRP, a fim de não perderem o prazo de pagamento da anuidade.

Por isso, se até o final de fevereiro a guia de recolhimento não tiver chegado até você, telefone informando seu novo endereço ou passe na sede do Conselho para retirar o carnê.

### VALORES

Até 31 de março a anuidade será cobrada sem multa, ou seja, Cr\$.....

4.620,00. A partir de abril e até 30 de junho, a multa será de 20%, correspondendo a um total de Cr\$ 5.540,00. Durante o terceiro trimestre do ano (julho a 30 de setembro) a anuidade sobe para Cr\$ 6.930,00, agora com 50% de multa. E no último trimestre de 82 (outubro a dezembro) será cobrada a anuidade acrescida de multa de 100%, mais juros e correção monetária.

O valor da anuidade e das multas foram decididos em assembléia geral da categoria, em setembro último. A diretoria apresentou a proposta ganhadora, que consistiu em aplicar um índice de 120% sobre a anuidade de 81. Esse percentual, conforme demonstraram os conselheiros através de estudos, foi o mínimo possível para que o CRP continue desenvolvendo projetos e mantendo sua estrutura administrativa dentro dos padrões desejados.

**Só quem paga a anuidade pode exercer a profissão.**  
**Só quem tem endereço atualizado recebe a guia do CRP.**  
**Seus colegas todos receberam a guia?**  
**Converse com eles sobre isso.**

# MEC acolhe denúncias e fecha cursos de psicanálise

Em resposta às denúncias formuladas pelo CRP-06 em agosto de 1980, o ministro da Educação, Rubem Ludwig, baixou portaria n.º 444, de 13 de julho de 1981, fechando três cursos de Hipnologia e Psicanálise, que funcionavam em São Paulo e davam, aos que concluíam os ditos cursos, diplomas pretensamente de nível superior. Isso, é claro, sem que fosse exigido do aluno, em qualquer época, nenhuma prova de escolaridade e/ou habilitação e induzindo ao exercício ilegal da profissão de Psicólogo.

A Portaria n.º 444, de 13 de julho de 1981, dispõe sobre o fechamento de cursos que funcionam sem autorização do Governo Federal e sua íntegra é a seguinte:

"O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 6.º e 47 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, 3.º do Decreto n.º 77.797, de 9 de

junho de 1976, e 3.º da Portaria Ministerial n.º 949, de 27 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 28 subsequente.

"Considerando que compete ao Ministério da Educação e Cultura exercer as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação e velar pelo cumprimento das leis do ensino;

"Considerando que o funcionamento de qualquer curso de nível superior depende de autorização, mediante Decreto do Presidente da República, após prévio Parecer do Conselho de Educação competente, na forma da lei;

"Considerando que a Portaria Ministerial n.º 949/79, que regulamentou o Decreto n.º 77.797, de 9 de junho de 1976, somente dispensa de autorização aqueles cursos que, "tendo duração não excedente a um ano, se destinarem ao aprimoramento cultural ou técnico", não pretendam conferir qualquer direito ou prerrogativas de caráter profissional; e

"Considerando, ainda, o que consta do Processo n.º 201.996/81/MEC,

"Resolve:

"Art. 1.º — Fica determinado o imediato fechamento dos cursos abaixo indicados, por estarem funcionando sem a devida autorização do Governo Federal:

1. "Hipnologia Científica", ministrada pela Faculdade de Ciência Bio-Psíquicas de São Paulo — **Escola Superior de Hipnologia Científica**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo;

2. "Psicanálise", ministrado pelo Centro de Formação e Treinamento da **Escola de Psicanálise Sigmund Freud**, sob orientação da Sociedade de Psicanálise e Desenvolvimento Humano, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo;

3. "Psicanálise — Curso de Formação Psicanalítica", ministrado pelo Instituto de Psicanálise de São Paulo, patrocinado pela **Associação Profissional dos Psicanalistas do Estado de**

São Paulo, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

"Parágrafo Único — ficam vedadas as Instituições indicadas no item 1, deste artigo, de utilizar, em sua designação, os termos "Faculdade" e "Superior", que são exclusivos de Instituições autorizadas a funcionarem, na forma da legislação do ensino superior.

"Art. 2.º — As Instituições indicadas no artigo anterior, constituídas como pessoas jurídicas, caso reincidam em criar cursos com características de nível superior, em desacordo com o Decreto 77.797, de 9 de junho de 1976, e a Portaria Ministerial n.º 949/79, poderão sofrer as sanções previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 9.085, de 25 de março de 1946, por proposta do Ministério da Educação e Cultura.

"Art. 3.º — A Delegacia do Ministério da Educação e Cultura, no Estado de São Paulo, adotará as medidas cabíveis que assegurem o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria".

## Estamos quase entrando nos presídios e delegacias

Os alunos da rede oficial de ensino de São Paulo poderão ter, brevemente, um serviço de assistência psicológica. Em outubro último foi encaminhado um projeto de lei à Assembléia Legislativa autorizando o Poder Executivo a implantar esse serviço junto às unidades de ensino da rede oficial.

O projeto, encaminhado no dia 21 de outubro, teve aprovado logo em seguida um pedido de urgência na tramitação. Isto significa que, ao ser votado, o projeto terá prioridade sobre outros, para os quais não tenha sido pedida urgência. Já em novembro, no dia 11, o projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e, no dia 16, pela Comissão de Educação da Assembléia. Foi, portanto, considerado legal e relevante, podendo prosseguir os trâmites de votação.

Com o pedido de urgência o projeto em 50 dias para tramitação a partir de sua apresentação, descontando-se o acesso parlamentar. Em março entra na agenda do plenário para votação e o dia 2 abre-se espaço para o encaminhamento de emendas. Depois disso o projeto volta às Comissões de Justiça e de Educação para então retornar ao plenário e ser novamente votado.

O término da tramitação está previsto para 19 de março. Caso não seja votado até essa data (quando expiram 50 dias previstos), o projeto será provado por decurso de prazo. Depois disso, será encaminhado ao governador. Se este o aprovar, proceder-se-á à regulamentação. Se o projeto for vetado pelo governador, voltará à Assem-

bléia, que pode derrubar o veto se contar com 2/3 dos votos.

### EMENDAS

O projeto 519/81 foi discutido em assembléia no 2.º Encontro de Psicólogos na área de Educação, tendo-se ali formado uma comissão especial para o seu estudo e proposto duas emendas:

1 — O artigo 2.º do projeto original determina que o serviço de assistência psicológica seja desenvolvido por "bacharéis em psicologia", o que contraria a lei que regulamenta a profissão. No 2.º Encontro propôs-se uma mudança para "psicólogos com registro no CRP".

2 — O artigo 3.º do projeto original define que o psicólogo realizaria, nesse serviço de assistência psicológica, "diagnóstico, orientação, seleção e treinamento". No 2.º Encontro, pediu-se a seguinte redação para este artigo: "O serviço de assistência psicológica atuará através do psicólogo, nas unidades de ensino, no campo do comportamento humano, respeitando suas funções privativas, de acordo com a Lei Federal n.º 4119, artigo 13, de 27/08/62 e regulamentada pelo Decreto n.º 53.464, artigo 4.º, de 21/01/64".

A Comissão do Projeto 519, do 2.º Encontro, fará campanha junto aos deputados para aprovação do projeto com as emendas propostas e montará um esquema especial para promover a presença maciça de psicólogos em plenário no dia da votação.

## Projeto quer psicólogos na Rede Oficial de Ensino

Já estão com a Comissão Revisora do Anteprojeto da Lei de Execução Penal os subsídios oferecidos por uma comissão do CRP-06 visando a regulamentação da presença do psicólogo nos presídios e nas delegacias afetas às Secretarias de Segurança Pública. Os subsídios estão sendo oferecidos no momento exato em que a Comissão Revisora se prepara para apresentar ao Congresso Nacional uma nova Lei de Execuções Penais, e, sem eles, corria o risco de termos a vida carcerária regulamentada sem que nela o profissional de psicologia tivesse um papel definido, como é o caso da legislação em vigor.

Tudo começou quando o CRP-06 tomou conhecimento da formação da Comissão Revisora e, imediatamente, a Plenária preparou um memorial com sugestões quanto à atuação do psicólogo nos cárceres, já que se constatou a deficiência do projeto nesse sentido.

Foram tão bem acolhidas as sugestões que a Comissão Revisora solicitou, de imediato, que o CRP-06 as detalhasse e aprofundasse. No final do mês de outubro um grupo de trabalho apresentou um novo documento, que foi de imediato enviado à Brasília.

Os pontos mais importantes levados nos subsídios são, sem dúvida alguma, aqueles em que se define o papel do psicólogo nas instituições penais

(penitenciárias, presídios, prisões-albergue, colônias penais, etc), como perito, como terapeuta e como técnico de relações intra-institucionais.

O documento ressalta, aliás, que não pode ser esquecido o direito inalienável do ser humano, sentenciado ou não, à assistência psicológica. No caso de sentenciados, esse direito adquire aspectos de necessidade vital, na medida em que o trajeto liberdade-prisão-liberdade faz com que o indivíduo atravesse grupamentos sociais distintos e muitas vezes antagônicos.

Com o auxílio de um psicólogo fica muito mais fácil para este indivíduo sobreviver, enquanto ser humano, a estas transformações.

Por fim, o documento sugere a extensão da assistência psicológica também ao preso recolhido em estabelecimentos administrados por órgãos de segurança pública (cadeias, por exemplo) e que se encontre à disposição das autoridades judiciárias.

Terminado o trabalho do grupo, só resta aguardar que a Comissão Revisora aproveite as sugestões que beneficiam, antes demais nada, o ser humano privado de liberdade.

Posteriormente, com base em cópia do relatório enviado ao CFP, este resolveu constituir uma comissão, a nível nacional, para discutir o assunto e acompanhar a tramitação do projeto no Congresso Nacional.